

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 933, de 15 de fevereiro de 1968

Autoriza a fazer doação de um lote
de terreno.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
fazer doação ao Estado de Minas Gerais para construção da séde da 11ª
(Décima Primeira Circunscrição de Obras Públicas) - Secretaria da Via
ção - de um lote de terreno de propriedade do patrimônio do Município
situado na Praça JK., esquina com a Rua Franciscó Nunes, nesta Cidade
de Guanhães, com a área de 10,90 x 20,00 metros lineares ou seja uma
área superficial de 218,00 (duzentos e dezoito metros quadrados), pa-
ra no referido lote ser construída a séde da 11ª Circunscrição de O-
bras Públicas da Secretaria da Viação e residência do Engenheiro Chef

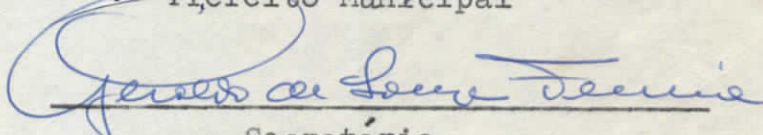
Art. 2º - Reverterá ao Patrimônio do Município se,
dentro de 2 (dois) anos não fôr cumprida a finalidade da doação a que
se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, est
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de fevereiro de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário